



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

DECRETO Nº 068/2024

"Dispõe sobre a Homologação de Resultado Final do Concurso Público Municipal 001/2023 e dá outras exceções."

O EXMO. Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e observando o que estabelece o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal

CONSIDERANDO que o preâmbulo do Edital de Concurso Público nº 01/2023 tornou público o certame para provimento de vagas efetivas, em conformidade com as Legislações Locais, Federais e determinações do Tribunal de Contas da União (TCU);

CONSIDERANDO que o subitem 1.3 do referido edital estabelece que o prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a orientações da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/2023, instituída pela Portaria nº 059 de 09/06/2023, acompanhou e fiscalizou todas as etapas de elaboração, aplicação e julgamento do certo, e concluiu que todas as fases foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os preceitos estabelecidos no edital, resultando em um processo transparente e imparcial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, realizado pelo Município de Fronteira dos Vales, para o provimento de cargos efetivos do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal, conforme previsto no edital de abertura e em conformidade com os atos administrativos pertinentes.

Art. 2º - A validade do Concurso Público nº 01/2023 será de 2 (dois) anos, contada a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, conforme o previsto no edital do certame.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos e com o apoio do Setor Jurídico, providenciará a ampla divulgação do resultado, monitorando rigorosamente a ordem classificatória e as demais medidas possíveis, processos de convocação, nomeação e posse dos aprovados, de acordo com a necessidade da Administração e lista classificação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor nos dados de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado no Quadro de Avisos

13/09/2024

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales-MG
CNPJ 18.404.954/0001-25

Fronteira dos Vales/MG, 13 de setembro de 2024.

Adailton Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Adailton Rodrigues da Silva
CPF 117.655.998-22
Prefeito Municipal
Fronteira dos Vales-MG